



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº638/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Gabriella da Silva Zuquetto

Objeto: Aquisição de material, instrumento e produto para Unidade Básica de Saúde Central.

Necessidade da Administração: A aquisição de porta banner em tripé e gazebo têm como objetivo atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde principalmente visando melhorar a infraestrutura disponível aos servidores nos diversos eventos promovidos por esta secretaria, bem como melhorar a percepção e visibilidade da Secretaria junto comunidade local reforçando sua marca e credibilidade. Sendo adquirido com recurso disponível HIV/AIDS. Estesímetro, para uso na realização de baciloscopia, bem como nitrogênio líquido para procedimentos de crioterapia/criocirurgia é uma alternativa adequada para tratar tumores cutâneos benignos, pré malignos ou malignos (câncer de pele), lesões cutâneas pequenas, médias ou grandes, manchas na pele, remoção de verrugas, molusco contagioso, ceratose seborreica, hemangioma, , ceratose actínica, doença de bowen (placa avermelhada escamosa ou crostosa não elevada e progressiva) e carcinoma basocelular.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A secretaria de saúde necessita da aquisição dos itens solicitados com objetivo de melhor atender os pacientes que precisam dos procedimentos.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa ,que ocorre de forma ocasional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa Contratada ficará responsável por fornecer os materiais de qualidade em excelentes condições de uso.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a aquisição de material, instrumento e produto é de **R\$3.162,44** (três mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da compra de material, instrumento e produto para suprir a demanda da secretaria de saúde. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01		UN	Aquisição de material, instrumento e produto para Unidades Básica Central.	MEDPLUS COM ARTIGOS MÉDICOS, MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, BENOIT ELETRODOMÉSTICOS, LUIS EGIDIO NICOLA.	600,00 1.379,64 939,80 243,00 TOTAL: R\$3.162,44
02		UN	Aquisição de material, instrumento e produto para Unidades Básica Central.	SULFASE, HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, D BERTALO, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.	1.140,00 1.598,00 654,00 245,31 TOTAL: R\$3.637,31



03	UN	Aquisição de material, instrumento e produto para Unidades Básica Central.	REVENDEDORA CORREIA, MEDPLUS, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.	1.197,98 1.999,80 374,67 TOTAL: R\$ 3.572,45
----	----	--	--	--

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para aquisição de material, instrumento e produto para Unidades Básica Central é de **R\$3.162,44 (três mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, baseado no valor médio das cotações de preços realizado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.



13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a aquisição de material, instrumento e produto para Unidades Básica Central trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 07 de agosto de 2025

Secretário Municipal de Saúde